

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de substituição e instalação de refletores nas piscinas do CEE Cambuci, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e andaime (fornecido pela empresa contratada), com execução em altura, conforme normas técnicas vigentes.

2. LOCAL / ENTREGA:

CEE Cambuci - Centro Esportivo Educacional Rubens Pecce Lordello
Av. Lins de Vasconcelos, 804, Cambuci - CEP: 01538-000

3. ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO (Aproximado):

- 3.1 Substituição de refletores queimados e instalação de refletores nos pontos sem iluminação nas piscinas.
- 3.2 O serviço inclui fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e andaime pela empresa contratada.

3.3 Serviços a Serem Executados:

- 3.1 Piscina Feijão: Substituição/instalação de **6 refletores**;
- 3.2 Piscina Semi-Olímpica: Substituição/instalação de **12 refletores**;
- 3.3 Acabamento seguro das conexões com fita isolante anti-chama;
- 3.4 Limpeza e entrega da área em perfeito funcionamento.

Observação: A instalação dos refletores na Piscina Semi-Olímpica exige trabalho em altura. A empresa deverá fornecer **andaime próprio** e profissionais capacitados conforme normas NR-35 e NR-10.

4. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL (Aproximado):

4.1 Iluminação:

- 4.1.1 Refletores 500W: 18 unidades (6 para Piscina Feijão + 12 para Piscina Semi-Olímpica);
- 4.1.2 Suportes de fixação para refletores;
- 4.1.3 Parafusos e buchas para fixação;
- 4.1.4 Fita isolante anti-chama;

4.2 Equipamentos para Trabalho em Altura:

- 4.2.1 Andaime modular (14 módulos de 1m x 1,5m);
- 4.2.2 Cintas de segurança (EPI) para eletricitistas;
- 4.2.3 Sinalização de segurança (cones, faixas de isolamento, placas);

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 A empresa contratada será responsável por:
 - 5.1.1 Fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias;

- 5.1.2 Providenciar e montar o andaime com segurança, conforme normas NR-35 (trabalho em altura) e NR-10 (serviços com eletricidade);
- 5.1.3 Designar profissionais qualificados e certificados para execução do serviço;
- 5.1.4 Garantir a integridade das instalações e limpeza da área após conclusão;
- 5.1.5 Cumprir o cronograma acordado com a contratante.
- 5.1.6 A contratada deverá seguir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
- 5.1.7 Eventuais adequações ou ajustes deverão ser previamente autorizados.

6. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- 6.1 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:
compras@institutomovimento.org.br
- 6.2 **Prazo para recebimento da proposta: até 04 de setembro de 2025.**
- 6.3 Garantia;
- 6.4 Prazo de Execução;
- 6.5 Condição de Pagamento;
- 6.6 **Responsabilidade Técnica:** Execução por profissionais qualificados, com emissão de ART se exigida;
- 6.7 **Segurança:** Uso obrigatório de EPIs e andaime conforme normas NR-18 e NR-35;
- 6.8 **Limpeza e Entrega:** Área limpa e em funcionamento ao final da obra;
- 6.9 **Validade da Proposta;**

DATA 22/08/2025.